



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA - CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA FAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PORTEL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Av. Duque de Caxias, Nº. 603, CEP: 68480-000, inscrito no CNPJ/04.876.447/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº. 17325732001-1, inscrito no CPF nº. 101.062.433-49, residente e domiciliado no município de Portel, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.5666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. PA-MEM-2020/28703, mediante as seguintes cláusulas e condições:


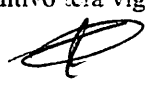

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3(três) anos, cujo objeto principal é a cooperação entre os partícipes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistentes Social", com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de realizar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades judiciárias no município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 22 de março de


Manoel Oliveira dos Santos

 **Prefeito Municipal de Portel**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2021 e término em 21 de março de 2024, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao CONVENIADO ceder, para o CONVENENTE, apenas servidores de seu quadro efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, 35º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 26 de novembro de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente do TJ/PA

Manoel Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal de Portel
Prefeitura Municipal de Portel/Pará

MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF: 598.039.322-68

CPF: 005.904.422-52

PORTARIA

PORTARIA Nº 306/2020/GAB/DPG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando a vigência do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Modernização, criado pela Portaria nº 184/2020-GAB/DPG, de 22 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.294, considerando que caberá ao supramencionado Comitê Gestor a adoção de políticas relativas à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), considerando que o servidor público ANDRÉ RICARDO DUARTE DE SOUZA, possui ampla expertise técnica na área a ser desenvolvida; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor público ANDRÉ RICARDO DUARTE DE SOUZA, para atuar no Gabinete do Defensor Público-Geral, especificamente na área relacionada à Política de Segurança da Tecnologia da Informação. Art. 2º O art. 3º da Portaria nº 184/2020-GAB/DPG, de 22 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.294, passa a constar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação: "VIII - André Ricardo Duarte de Souza, Oficial de Gabinete (NR)."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 608345

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 038/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa TELEBOMBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.974.273/0001-70. // Objeto do Contrato: Contratação de serviços de restabelecimento do sistema de bombeamento do Fórum Criminal do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, parte integrante deste contrato.// Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2020, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2020/02937.//Valor do Contrato: R\$ 97.930,00 (global) //Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.061.1417.8644 - Reforma e Manutenção de Prédio do Poder Judiciário - 1º Grau; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0118// Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/11/2020 e término em 25/11/2021.// Data da assinatura: 25/11/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Giliane Regina Magalhães Nascimento - Secretária de Administração, em exercício.// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 605795

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA/EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.141.734/0001-44//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação das portas giratórias detectoras de metais (PGDM), instaladas em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Pará, localizados tanto na capital como no interior do Estado, com fornecimento de materiais de consumo (lubrificante, graxa, dentre outros) necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses.// Origem: na Dispensa de Licitação nº. 008/2019, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2019/05118 // Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, conforme proposta da empresa.// Valor do Aditivo: R\$ 19.300,00 mensal, perfazendo o valor global de R\$ 231.600,00 - Parágrafo Primeiro: A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível, está estimada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) fixos, com ônus ao CONTRATANTE.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8647; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa: 33.90.30 / 33.90.39.// Vigência: 16/02/2021 a 15/02/2022// Data da assinatura: 26/11/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Giliane Regina Magalhães Nascimento - Secretária de Administração, em exercício//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 605731

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de veículos automotores de passeio tipo Sedan, novos (zero quilômetro), movidos a gasolina ou bicombustível - flex (etanol e gasolina), emplacados e licenciados para atender às necessidades de deslocamentos realizados pelo Presidente, Vice-Presidente, Corregedores de Justiça, Diretor Geral da Escola da Magistratura e Coordenador dos Juizados Especiais e Desembargadores deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **SESSÃO PÚBLICA:** 17/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 02 de dezembro de 2020. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 608168

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preço de unidades fusoras, insumos de impressão da ES4172, DVD e CD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **SESSÃO PÚBLICA:** 18/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 02 de dezembro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 607774

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 013.2018-TJPA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE PORTEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.876.447/0001-80. // Objeto: cooperação entre os partícipes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social", com base no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de realizar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades judiciais no município. // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 anos. // Vigência do aditivo: Início em 22 de março de 2021 e término em 21 de março de 2024. // Data da assinatura: 26/11/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 605867

OUTRAS MATÉRIAS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Em obediência a Portaria nº 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ao Secretário de Administração do TJPA, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/2020, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO por aplicar à empresa ENGNEW Construções e Empreendimentos Eireli, a penalidade de multa, conforme sugestão da fiscalização, no valor de R\$-6.350,87 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), por descumprimento ao item VII da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 038/2019/TJPA e itens 4.1.1. e 4.1.2, correspondentes aos Prazos de Atendimento estabelecidos no Termo de Referência, por atraso na execução dos serviços no prédio do Fórum da Comarca de Bujaru/PA, com fundamento na Cláusula Nona - Das Penalidades, Parágrafo Primeiro, item b e Parágrafo Quarto, item d, da ARP nº 038/2019 c/c com o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em tudo Observado o referido parecer - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99). Belém, 01/12/2020, Francisco de Oliveira Campos Filho, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 607858

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 017/2020/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Em obediência a Portaria nº 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ao Secretário de Administração do TJPA, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/2020, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO por aplicar à empresa ENGNEW Construções e Empreendimentos Eireli, a penalidade de multa, conforme sugestão da fiscalização, no valor de R\$-6.350,87 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), por descumprimento ao item VII da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 038/2019/TJPA e itens 4.1.1. e